

**Centro de custo:** Centro de Planejamento Oscar Niemeyer

**Para:** INFRA,

Senhor Secretário,

Em atenção ao despacho INFRA (10571614), encaminho manifestação elaborada pela equipe técnica desta Diretoria, com relação ao pedido de esclarecimento técnico 02 (10571450) referente ao **RDC 07/2023**.

No supracitado documento, a empresa solicita esclarecer:

1. No item 8.2.1.6 do edital cita “declaração de ter a licitante levantado os quantitativos de serviços, de acordo com os projetos e especificações fornecidas, responsabilizando pela total execução das obras, pelo preço global apresentado, inclusive quanto a esclarecimentos divulgados”. Solicitamos esclarecer a necessidade desta declaração uma vez que a obra será no regime de empreitada a preços UNITÁRIOS e ainda qual o tipo de responsabilidade tem o licitante no que tange aos esclarecimentos divulgados.

**RESPOSTA:** Desconsiderar tal declaração.

2. No item 8.2.4 do edital “Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital, dentro do prazo estipulado pelo licitante, observando-se as etapas e prazos de execução e a previsão de reembolso orçamentário estabelecida neste Edital e seus anexos, e incluindo as etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras, devidamente assinado por representante legal e por engenheiro, arquiteto ou profissional habilitado”. Favor informar quais são as etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras que devem constar? Podemos seguir o modelo do edital, inclusive quanto as etapas?

**RESPOSTA:** A licitante deverá observar a redação do item 12. DO PAGAMENTO do Projeto Básico, o qual apresenta as etapas a serem seguidas, bem como informações sobre o modelo.

3. Qual o prêmio e prazo do seguro de risco de engenharia previsto no item 2.12 do caderno de encargos e especificações?

**RESPOSTA:** As informações solicitadas constam no item 14 GARANTIA DA EXECUÇÃO do projeto básico que subsidia a licitação.

4. Qual horário de trabalho?

**RESPOSTA:** O horário comercial.

5. Os serviços de demolições poderão ser executados em horários comercial? Se

NEGATIVO, ONDE ESTÁ PREVISTO OS CUSTOS DE ADICIONAL NOTURNO?

**RESPOSTA:** As atividades serão executados em horário comercial.

6. O custo mensal de energia e água para abastecimento da obra será por conta da Contratante? Não localizamos esse custo nas composições apresentadas no edital.

**RESPOSTA:** Sim, os custos de energia e água são de responsabilidade da UnB.

7. A CPU A83 – argamassa polimérica de alto desempenho projetada para reparos superficiais NÃO considera o custo do equipamento de projeção. Ademais, se os reparos são localizados, não há grandes panos para necessidade de projeção. Favor esclarecer.

**RESPOSTA:** Trata-se de um reparo localizado, portanto não foi previsto uso de equipamento para lançamento. Dessa forma, considerar os custos que estão previstos na Planilha Orçamentária.

8. Qual o tipo de impermeabilização a ser removida?

**RESPOSTA:** Majoritariamente, manta butílica.

9. Será removida apenas UMA camada de impermeabilização?

**RESPOSTA:** Serão removidas todas as camadas existentes.

10. A demolição da camada de regularização é até atingir o concreto são. Perguntamos qual a espessura média considerada na composição de custo deste item – Composição A93?

**RESPOSTA:** Demolir até o concreto são, com espessura média PREVISTA de 4 cm.

11. A Comp A 107 considera consumo de 0,30 kg/m<sup>2</sup> de argamassa ACII para ponte de aderência entre a manta e a proteção mecânica. Se para ponte de aderência entre cerâmica e substrato o consumo é em torno de 4,5 kg/m<sup>2</sup>, entendemos que o consumo de 0,30 kg/m<sup>2</sup> está muito aquém do necessário. Solicitamos esclarecer.

**RESPOSTA:** Como não se trata de uma ponte de aderência para cerâmica, a licitante deverá considerar o consumo previsto na composição.

12. Na Comp A 108 considera consumo de asfalto de 0,15 kg/m. Se a junta entre quadros é 2x2 m conforme projeto e o consumo de asfalto tipo III é 11 kg/m<sup>2</sup>/mm o consumo correto seria 0,40 kg/m. Solicitamos verificar.

**RESPOSTA:** Nas fontes consultadas, indica-se que o consumo para asfalto modificado tipo III é de 6 kg/m<sup>2</sup>/mm. Portanto, a licitante deve considerar o consumo previsto na composição.

13. No caderno de encargos e especificações, identificamos algumas incoerências em relação a planilha/CPU's do edital, a saber:

1. No item 6.1 – Sistema acrílico cita verniz Denverniz Acqua / Denverniz SB enquanto na CPU 180063 SBS considera verniz Sparlack marítimo ao qual é para

utilização em madeira. Favor esclarecer

**RESPOSTA:** Considerar SISTEMA ACRÍLICO VERNIZ DENVERNIZ ACQUA / DENVERNIZ SB.

2. No item 6.1 – Sistema acrílico cita mínimo 3 demãos enquanto na CPU 180063 SBS considera apenas duas demãos. Favor esclarecer.

**RESPOSTA:** Considerar 02 DEMÃOS constantes no preço unitário.

3. Não localizamos o custo do engenheiro de segurança do trabalho – item 1.2 do caderno de encargos/especificações. Favor esclarecer.

**RESPOSTA:** Item analisado e corrigido na planilha orçamentária. Não foi considerado um eng. de segurança do trabalho, na revisão da planilha foi incluído um técnico de segurança do trabalho.

4. Não localizamos o custo dos auxiliares e técnico segurança – item 1.5 e almoxarife de obra – item 1.6 - caderno de encargos/especificações – Favor esclarecer.

**RESPOSTA:** Item já respondido no quesito 3, item 13.

5. No item 2.14 – rampa de acesso elevador obra cita caiboras 7,7cm, tabuas 10,20,30 cm e chapa compensada 12mm. Nas CPU's A63 e A64 considera caibros de 5x5 e não tem a tábua. Favor esclarecer.

**RESPOSTA:** Item analisado e corrigido na planilha orçamentária, considerada a utilização de plataforma/piso metálico.

6. NA CPU – Composição A 60 não identificamos o custo de montagem e desmontagem do elevador, apenas a locação mensal. Favor esclarecer.

**RESPOSTA:** Item analisado e corrigido na planilha orçamentária.

7. Não identificamos o item 3.3 – REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS E HIDRULICOS na planilha de preços. Favor esclarecer.

**RESPOSTA:** Os serviços de REVISÃO ELÉTRICA estão contemplados em cada fase de IMPERMEABILIZAÇÃO, AS HIDRÁULICAS NÃO SERÃO NECESSÁRIAS.

8. Não identificamos o item 4.14 – microconcreto na planilha de preços. Favor esclarecer

**RESPOSTA:** Considerar ARGAMASSA POLIMÉRICA DE ALTO DESEMPENHO PARA REPAROS ESTRUTURAIIS.

9. Não identificamos na planilha de preços o item 7.1 – PREPARO DA ÁREA – IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE COBERTURA - “Antes de iniciar qualquer tipo de demolição ou remoção, as linhas de abastecimento de energia elétrica, água, gás e outros inflamáveis, substâncias tóxicas as canalizações de esgoto deverão ser desligadas, tiradas, protegidas ou isoladas”.

**RESPOSTA:** Trata-se de uma recomendação com vistas a garantir a segurança dos operários durante a execução dos serviços, não havendo necessidade de fazer previsão de custo na planilha orçamentária.

10. No item 8.4 – IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA – caderno de encargos/especificação técnica cita consumo de asfalto de 3 kg/m<sup>2</sup>. Entretanto, na comp 110 considera 1,7 kg/m<sup>2</sup>. Favor esclarecer

**RESPOSTA:** Considerar consumo de asfalto de 3 kg/m<sup>2</sup>.

11. No item 8.4 – IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA – caderno de encargos/especificação técnica cita manta asfáltica com espessura mínima de 4mm. Tanto na planilha como na CPU 98546 a manta considerada é espessura

3mm. Favor esclarecer.

**RESPOSTA:** Considerar MANTA ASFÁLTICA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4mm.

12. No item 8.9 - ISOLAMENTO TÉRMICO - Caderno de encargos/especificação técnica cita isolante térmico em placas rígidas de poliestireno EXTRUDADO com espessura de 25 mm e densidade de 38 kg/m<sup>3</sup>. Entretanto na CPU comp 100 - foi considerado EPS e não EXTRUDADO, esp. 12 cm e densidade 20 kg/m<sup>3</sup>. Favor esclarecer.

**RESPOSTA:** Considerar ISOLANTE TÉRMICO EM PLACAS RÍGIDAS DE POLIESTIRENO EXTRUDADO COM ESPESSURA DE 25mm E DENSIDADE DE 38 KG/m<sup>3</sup>.

Atenciosamente,

Em 20/11/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eleudo Esteves de Araujo Silva Junior, Diretor(a) do Centro de Planejamento Oscar Niemeyer**, em 28/11/2023, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10584132** e o código CRC **B697A63A**.

**Referência:** Processo nº 23106.112497/2021-68

SEI nº 10584132